



Prefeitura Municipal do Amapá – AP
Diário Oficial do Município
PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **7 de fevereiro de 2023**
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://pma.app.br/b7OTc>

RESUMO



Tipo de Publicação: **DECRETO**

Tipo de Arquivo: **Gratificação**

Nº da Publicação: **031** *Ano:* **2023**

Sector: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 60% (sessenta por cento), e dá outras providências.





ESTADO DO AMAPÁ
PREEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 60% (sessenta por cento), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo nº 41, da Lei Orgânica do Município, e

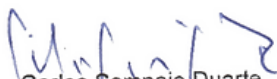
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de 60% (sessenta por cento), sobre a gratificação do cargo comissionado que ocupa o **FABIO MACHADO COLARES, Chefe do Departamento de Normas, Controle Interno e Auditoria – Código – PMA – CPC-02**, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - revogavam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Paço Municipal "Prefeito José
Jocelyn Guimarães Collares", em 07 de fevereiro de 2023.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91



CNPJ: 05.989116/0001-19
Trav. Cônego Domingo Matos, 64 - Centro
CEP: 68.900-000 - Fone (96) 90000-0000
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá da garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.